

Ofício nº 857/2013/TCE-MT/GCR-HB/RRO

Cuiabá, 08 de julho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Sandra dos Santos
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Erechim, 867 – Morada do Sol
CEP 78640.000 – Canarana -MT

Referente: Processo nº: 70424/2012
Assunto: Relatório de Contas Anuais de Gestão do exercício de 2012

Prezada Senhora:

ENCAMINHO cópia do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria deste Tribunal (fls. 934-1066 TCE), Doc. Nº 81831/2013 e Julgamento Singular (fls. 1169-1170 TCE), Doc. Nº 105768/2013, referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Canarana do exercício de 2012.

CITO Vossa Senhoria para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

SOLICITO que **consigne em sua defesa o número do processo em epígrafe**.

ADVIRTO que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Senhoria será considerada revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

ADVIRTO, ainda, que a **atualização** de eventuais mudanças de **endereço**, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA¹

Conselheiro Substituto

(Em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo – Portaria nº69/2013/TCEMT)

Certidão

**Certifico que o presente Documento
encontra-se assinado digitalmente**

Beatriz de Oliveira Sanches
Matrícula 3310

¹ Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006